



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI N.º 1.173/2005.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e promover a cessão de uso de 2.000 hidrômetros com o Sistema Autônomo de Água e Esgoto em Chapada dos Guimarães - MT.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, 2.000 (dois mil) hidrômetros que serão cedidos ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto em Chapada dos Guimarães - MT por meio de convênio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães – MT., 09 de maio de 2005.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal